

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2024

(Da Sra. TABATA AMARAL)

Solicita ao Ministro de Estado da Educação, Sr. CAMILO SANTANA, informações acerca da implementação do Programa Pé-de-Meia instituído pela Lei nº 14.818, de 16 de janeiro de 2024.

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Educação, Sr. CAMILO SANTANA, informações acerca da implementação do Programa Pé-de-Meia instituído pela Lei nº 14.818, de 16 de janeiro de 2024. Diante disso, solicito as seguintes informações:

- a) Qual o valor total pago para estudantes no âmbito do Programa Pé-de-Meia no ano de 2024?
- b) Como estão distribuídos os pagamentos, por estudante, unidade da federação e identificação da parcela paga?
- c) Como o Ministério da Educação tem atuado para manter a responsabilidade fiscal para implementação dessa política pública?
- d) Recentemente, foi celebrado o TED 150019 entre o FNDE e a Universidade Federal de Alagoas cujo objeto é: Programa Pé-De-Meia: Operação eficiente empregando a tecnologia para o processamento de dados educacionais massivos. Quais foram os critérios utilizados pela Pasta para escolha da UFAL para celebração deste termo?
- e) Quais os valores efetivamente pagos pelo MEC para execução do TED 150019? Quais os valores previstos ainda pendentes de pagamento?
- f) Até a efetiva entrega da solução de gestão inteligente para operacionalização dos dados do programa, previstos no referido TED, como o MEC tem feito a coleta, análise, guarda e operacionalização dos dados do Programa Pé-De-Meia?



- g) Há mecanismos de transparência que possibilitem a fiscalização por órgãos de controle e sociedade civil quanto à execução financeira do Programa?

JUSTIFICAÇÃO

A evasão escolar é um dos grandes desafios do ensino no Brasil, especialmente na etapa do ensino médio. Se os índices de evasão já eram preocupantes até o ano de 2019, depois da situação emergencial vivenciada na pandemia o percentual de alunos que deixou a escola disparou.

Em 2022, um estudo realizado pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância no Brasil (UNICEF), com público na faixa etária de 11 a 19 anos, concluiu que 11% dos entrevistados não estavam frequentando a escola, o que significa cerca de 2 milhões de crianças e adolescentes. A maioria deixou a escola nos últimos anos do ensino fundamental e ao longo do ensino médio.

Foi nessa perspectiva que apresentei o Projeto de Lei que institui o Programa Pé-de-Meia para garantir um incentivo financeiro ao estudante do ensino médio, permitindo que ele possa terminar os estudos e ingressar no ensino superior, sem prejudicar a renda familiar. A proposta tem como finalidade estimular a inclusão social por meio da educação, possibilitando que estudantes de baixa renda tenham a oportunidade de melhorar suas qualificações, ingressar no mercado de trabalho e seguir seus sonhos com uma vida plena e digna.

Diante da importância dessa iniciativa, a avaliação e acompanhamento da implementação do Pé-de-Meia é uma das prioridades deste mandato, de forma que não existam falhas na execução ou retrocessos para os estudantes brasileiros. Sendo assim, mostra-se essencial o respeito à responsabilidade fiscal e garantia de mecanismos de transparência e accountability da Política.

Nesse contexto, solicitamos o envio deste Requerimento com o objetivo de obter informações fundamentais para melhor implementação dessa política tão essencial para o Brasil.



Sala das sessões, 08 de novembro de 2024.

**Deputada TABATA AMARAL
PSB-SP**

Apresentação: 12/11/2024 09:35:55.820 - Mesa

RIC n.4131/2024



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244479912700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tabata Amaral

